

Bom Dia CONTRASP

 CONTRASP

Edição 489 - Segunda-feira, 03 de dezembro de 2018



Instrução Normativa dispõe sobre lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo

Foi publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de novembro de 2018, com retificação no dia 29 de novembro, a Instrução Normativa nº 132 do Departamento de Polícia Federal, que dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e o financiamento de terrorismo em empresas transportadoras de valores.

Após estudo, a CONTRASP informa que a Instrução Normativa apenas regulamenta a Lei nº 9.613 de 1998, que já dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e a utilização do sistema financeiro para os ilícitos.

Desta forma, estabelece procedimento de operações de transporte ou guarda de bens, valores ou numerário suspeitas ou que contenham indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo



a ser efetuado por empresas de transporte de valores. A Instrução também cria uma unidade de prevenção para os referidos crimes.

"De acordo com a Lei supracitada, e agora, com a Instrução Normativa 132, as empresas de Transporte de Valores, além de manterem cadastro atualizado dos seus tomadores de serviços (clientes), deverão manter ainda registro de todos os serviços que prestarem e de todas as operações que realizarem em nome de seus clientes, inclusive o valor e natureza do ativo transportado ou

temporariamente custodiado, vedando o transporte de malotes sem valor e/ou de natureza não declarada, o que também já acontecia", explica Karen Jardim, Advogada da CONTRASP.

Além disso, a Lei nº 9.613 de 1998, em seu Artigo 9, já determinava que as empresas fornecessem esse controle ao Órgão. Porém, carecia de uma norma regulamentadora mais específica para esses procedimentos.

Da mesma forma, o Decreto nº 2.799 de

1998, também já dispunha de dispositivo onde mantém o Departamento de Polícia Federal como órgão integrante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

A CONTRASP ressalta que a Instrução Normativa 132 não traz maiores mudanças à Lei nº 9.613, de 1998 e no Decreto nº 2.799, de 1998, assim como se coloca a disposição para maiores esclarecimentos em favor do trabalho pela categoria!



HERÓIS Anônimos
Todos os dias os vigilantes salvam vidas, evitam roubos, ataques e garantem a segurança do patrimônio e da sociedade. Fazem milagres diante do armamento defasado e da violência no Brasil. A CONTRASP agradece a todos os vigilantes pelo heroísmo diário.



Nesta coluna, noticiaremos casos novos e antigos, pois o heroísmo dos vigilantes é um feito atemporal.

Vigilante detém homem que tentou roubar escola em Campo Grande (MS)

Na última terça-feira (27/11), por volta das 3h, um homem arrombou uma escola em Jardim Jacy, Campo Grande (MS). Porém, foi flagrado pelo vigilante, tentando roubar objetos do estabelecimento.

Logo que percebeu a ação criminoso, o vigilante deteve o homem e chamou a

polícia, que encaminhou o suspeito para a delegacia. A CONTRASP – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada parabeniza o profissional, assim como todos os vigilantes que exercem a profissão de risco, atuando diariamente como heróis anônimos!

*Com informações do Portal MidiaMax



Presidente: João Soares

Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira

Editora e Arte Finalista: Regina Domingues

Jornalista: Ana Roberta Melo

Diagramação: Amauri Azevedo e Ana Roberta Melo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF

(61) 3327-9813
(61) 3326-1904

@contrasp

www.contrasp.org.br

contrasp@outlook.com